

INSTRUÇÕES GERAIS PARA O ATENDIMENTO DA CONDIÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

I) Para atender à condição de hipossuficiente financeiro, o candidato deve atender o disposto no item 4.6.6 do Edital nº. 01/2008, infra transcrito, bem como de seus subitens:

“4.6.6 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa. Fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender a uma das seguintes condições: a) comprovar condição de desemprego por meio da apresentação de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham a foto, a qualificação civil, a anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho do candidato (especificando a data de admissão e demissão), e da primeira página subsequente, de modo a comprovar que as cópias apresentadas se referem efetivamente ao último emprego do candidato, bem como através de assinatura de declaração, sob as penas da lei, atestando que não exercem qualquer atividade remunerada, ainda que informal e que não percebam seguro-desemprego; b) comprovar ter renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos federais por meio da apresentação de cópia dos últimos 03 (três) recibos de pagamento emitidos pela empregadora ou de outro documento de comprovação de renda.

ATENÇÃO: 1) Por atividade “informal”, entenda-se qualquer atividade que gere fonte de renda de qualquer natureza, ainda que não continuada ou eventual, seja qual for a denominação da atividade. 2) O candidato desempregado deverá declarar o número do seguro-desemprego proveniente de sua última demissão, quando houver, o qual será verificado junto ao órgão pertinente para verificação da veracidade das declarações. 3) As informações prestadas serão verificadas, também, quando da contratação do candidato. **Em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade com relação às informações prestadas, o candidato responderá legalmente pelo ilícito, sendo adotadas as medidas cabíveis nas esferas cível e criminal.”**

II) Caso o candidato se enquadre nesta condição, deverá respeitar as seguintes instruções:

a) Acessar o site da organizadora **Consulplan** (www.consulplan.net), ir ao link correlato ao Processo Seletivo Simplificado Agente Censitário IBGE/2008 e “clique” em **Faça aqui sua inscrição**.

b) O interessado que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá, assim, preencher o requerimento de inscrição disponibilizado no link mencionado na alínea anterior, contudo não efetuando o pagamento do boleto gerado, anexá-lo à “Declaração de Hipossuficiência Financeira” devidamente preenchida e aos respectivos documentos comprobatórios de sua condição, citados no subitem 4.6.6 do Edital e encaminhar todos os documentos, impreterivelmente até **13 de Agosto de 2008**, por meio de carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), à Consulplan (Rua José Augusto de Abreu, nº. 1.000 - Bairro Augusto de Abreu - Muriaé/MG - CEP: 36.880-000), mencionando **“SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AGENTE CENSITÁRIO 2008 IBGE”**.

c) O simples envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

d) Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

e) O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à Consulplan a análise do preenchimento dos requisitos e eventual indeferimento dos pedidos em desacordo com o aqui estipulado.

f) O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 01 de Setembro de 2008, pela Internet, no endereço eletrônico www.consulplan.net.

g) Aos candidatos cujas solicitações tiverem sido indeferidas será facultado o pagamento da taxa de inscrição, a ser realizado impreterivelmente até às **23h59min do dia 02 de Setembro de 2008**, mediante depósito em conta bancária a ser informada pela Consulplan quando da divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção. O candidato que não efetuar o depósito na data estabelecida não participará do processo seletivo.

h) O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma do subitem anterior deverá enviar o respectivo comprovante do recolhimento bancário até as **15h00min do dia 03 de Setembro de 2008**, via fax nº. (32) 3729-4714 ou 3729-4716, caso contrário, não poderá participar do processo seletivo.

i) Os candidatos que pleitearem a isenção de inscrição, caso sejam aprovados e contratados, deverão comprovar a autenticidade das informações prestadas, na forma do item **10.6** do Edital nº. 01/2008, sob as penas previstas no seu item **10.6.2**.

j) Os beneficiados pela isenção de taxa de inscrição deverão cumprir todos os ditames do Edital regulador do Processo Seletivo Simplificado (Edital Nº. 01/2008-IBGE, de 02 de Julho de 2008, publicado no DOU em 03 de Julho de 2008).

III) Conforme itens 10.6 e 10.6.2 do Edital nº. 01/2008:

10.6 - As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas à época da contratação.

10.6.2 - Os casos de inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IBGE - AGENTE CENSITÁRIO - EDITAL Nº 01/2008

Inscrição nº.: _____ (Este número será gerado no link "[Faça aqui sua inscrição](#)").
Nome: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Data de Nascimento ____/____/____ Sexo: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Função: Agente Censitário Cidade: _____ Estado (UF): _____

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo Simplificado. Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de hipossuficiência financeira.
_____ () _____ de _____ de 2008 Assinatura do Candidato: _____

DADOS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO:

(Marque SIM ou NÃO)

- a) O candidato possui renda de qualquer natureza? (SIM) (NÃO)
b) O candidato anexou cópia da CTPS de acordo com o item 4.6.6 do Edital? (SIM) (NÃO)
c) Se profissional liberal apresentou declaração atestando que não exerce a profissão de autônomo? (SIM) (NÃO)
d) O candidato apresentou declaração que atesta sua condição de hipossuficiência financeira? (SIM) (NÃO)
e) O candidato ou seu núcleo familiar está desempregado e/ou recebe até 02 (dois) salários mínimos? (SIM) (NÃO)

Para comprovação da condição de hipossuficiência, o candidato deverá, também, preencher e atestar a composição da renda familiar e assinar no final desta declaração, de próprio punho, atestando a veracidade dos dados apresentados.

Primeira condição: COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Informe os dados de todas as pessoas que residem no mesmo endereço que o candidato, incluindo ele próprio:

NOME	CPF	PARENTESCO	SALÁRIO/ RENDA MENSAL

Segunda condição: DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE DESEMPREGO (quando for o caso)

Eu, _____, declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado - IBGE - Agente Censitário/2008, que atendendo o previsto no item 4.6.6 do Edital nº. 01/2008 de 02 de julho de 2008, me encontro desempregado, e ainda, não possuo rendimento de qualquer natureza, além daqueles previstos no quadro de composição da renda familiar acima informado, mesmo que de forma informal, motivos que me levam a solicitar a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado do IBGE – Agente Censitário – 2008. Por ser verdade, assino a presente declaração.

_____, (), _____ de _____ de 2008.

Assinatura do Candidato